

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

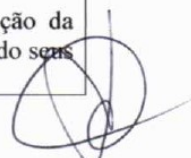
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010004896
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA	CNES:6776868
Endereço: Rua B-06 nº 250 Vila Americano do Brasil	
Cidade: Goiânia - Go	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia	
x Outros: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: “PROJETO RENOVAR: Aperfeiçoamento do Cuidado em Saúde para a Pessoa Idosa”.	Período de execução: 06 meses	
	Início: 2025	Término: 2026
Identificação do objeto:		
Promover melhorias estruturais por meio da pintura interna e externa das instalações, bem como, a revisão e adequação das instalações elétricas do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia.		
1 -Justificativa:		
O Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, tem buscado atender e responder à mais diversas demandas da população idosa em situação de vulnerabilidade de Goiânia e região metropolitana, em conformidade com as legislações vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da ONU. Para tanto, tem atuado pela lógica da garantia de direitos, desenvolvendo ações de atendimento na modalidade de Acolhimento Institucional, conforme estabelecido na Lei nº 8.842/1994 e demais normativas correlatas. Assegura-se que suas ações sejam ofertadas na perspectiva da autonomia e direitos da pessoa idosa, em consonância com o Artigo 10 do Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece o direito à integridade física, psíquica e moral, e a existência de processos participativos na busca do cumprimento de sua missão institucional. Dessa forma, o Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia busca incentivar o desenvolvimento do protagonismo e das capacidades da pessoa idosa, promovendo sua participação ativa na construção de um ambiente acolhedor e inclusivo. A atuação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, está alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial ao ODS 3 – Saúde e Bem-estar, aos ODS 10 – Redução das desigualdades, ao garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde e assistência social para os idosos residentes. Além disso, contribui para o alcance do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ao promover o respeito aos direitos humanos e a inclusão social da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade. Desta maneira, a Instituição tem desempenhado um papel fundamental na promoção da dignidade e bem-estar da pessoa idosa institucionalizada, respeitando sua individualidade, garantindo seus direitos, promovendo envelhecimento ativo, integral.		



O presente projeto visa a utilização de recurso de Emenda Parlamentar para realizar a pintura e a adequação das instalações elétricas no Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia. Essas intervenções são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar das pessoas idosas institucionalizadas, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS de promover a qualidade e integralidade da assistência à saúde.

A saúde da pessoa idosa é uma área de extrema importância e requer atenção especial por parte das autoridades de saúde pública. Nesse contexto, a parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás - SES e o Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia apresenta uma série de benefícios e fundamentos em saúde que justificam o interesse da Secretaria em colaborar com a Instituição.

A busca constante pela excelência no cuidado e na atenção à saúde é essencial para assegurar um ambiente acolhedor e digno para essa população, desta forma a pintura na Instituição é uma intervenção essencial para garantir não apenas a estética do ambiente, mas também a saúde e o bem estar dos residentes.

Nessa perspectiva, a utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares da saúde para essa finalidade se justifica plenamente, considerando os seguintes aspectos:

- **Prevenção de Doenças Respiratórias:** A renovação da pintura ajuda a manter as paredes e superfícies livres de mofo, fungos e bactérias, que podem ser prejudiciais à saúde respiratória da pessoa idosa. A deterioração da pintura pode contribuir para proliferação de agentes nocivos ao ambiente, aumentando o risco de doenças respiratórias como alergias e infecções.

- **A revisão das instalações elétricas:** é essencial para garantir a segurança das pessoas idosas que residem nesta Instituição. Instalações elétricas inadequadas representam um risco de incêndio e choques elétricos, podendo causar danos à saúde e a integridade física dos residentes.

- **Alinhamento com os princípios do SUS/SES:** O SUS preconiza a promoção da saúde de forma integral, considerando não apenas o tratamento de doenças, mas, também a melhoria das condições de vida e do ambiente em que as pessoas vivem. As melhorias estruturais propostas neste projeto contribuirão para esse objetivo, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para as pessoas idosas institucionalizadas.

Essas intervenções visam garantir a segurança, o conforto e a dignidade das pessoas idosas residentes, em conformidade com os direitos e princípios estabelecidos pelas leis que regem o cuidado com a pessoa idosa e a promoção da saúde.

A Instituição busca constantemente adaptar seus serviços e infraestrutura às necessidades específicas das pessoas idosas, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e adaptado às limitações físicas e cognitivas dos residentes.

Assim sendo, o Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, tem como objetivo do **“PROJETO RENOVAR: APERFEIÇOAMENTO DO CUIDADO EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA”**, promover melhorias estruturais por meio da pintura interna e externa das instalações, bem como da revisão e adequação das instalações elétricas.

Essas ações têm como objetivo garantir um ambiente seguro, acolhedor e funcional para os residentes e colaboradores, promovendo seu bem-estar e qualidade de vida.

Portanto, faz-se necessário investir nessas iniciativas para atender de forma mais eficaz e humanizada às demandas de saúde dos idosos residentes, garantir a segurança, o conforto e a qualidade do atendimento. Contribuindo para assegurar condições dignas de moradia e convivência, conforme preconizado no Estatuto da Pessoa Idosa Lei Nº 10.741/2003.

Intervenções a serem realizadas:

- Realizar a pintura interna e externa do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, visando proporcionar um ambiente mais acolhedor e agradável para a pessoa idosa.

- Realizar uma revisão completa das instalações elétricas da Instituição, garantindo sua segurança e eficiência.



- Promover a adequação das instalações elétricas às normas técnicas vigentes, visando prevenir acidentes e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos elétricos.

O Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia desempenha um papel vital na promoção da coesão social e na construção de uma comunidade mais solidária. O **“PROJETO RENOVAR: APERFEIÇOAMENTO DO CUIDADO EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA”**, não só beneficiará diretamente os residentes, mas também enviará uma mensagem positiva à comunidade local, demonstrando o compromisso do poder público em manter e melhorar as instituições que servem aos cidadãos mais vulneráveis. Este alinhamento comunitário apoia o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições eficazes), promovendo uma sociedade mais justa e coesa.

A verba de emenda parlamentar proposta para este projeto é uma oportunidade valiosa de investir recursos públicos em causa social prioritária, alinhando aos objetivos do legislador ao priorizar o bem-estar da comunidade e a melhoria das condições de vida das pessoas idosas acolhidas.

Além disso, respeita os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao aprovar este projeto que permite renovar a pintura interna e externa, bem como a adequação das instalações elétricas do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia viabiliza uma medida essencial para solucionar os desafios enfrentados e promover uma assistência de qualidade, conforto e segurança aos residentes. A Instituição possui capacidade técnica e gerencial necessária para executar o objeto proposto, garantindo a eficácia e eficiência.

O Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia preza pela transparência em sua gestão e se compromete em prestar contas de acordo com as determinações legais, garantindo o uso adequado dos recursos e a qualidade dos serviços prestados.

Desta maneira, justifica-se este plano de trabalho.

2 - Objetivo Geral

Promover a melhoria estrutural **da pintura interna e externa das instalações, bem como, a revisão e adequação das instalações elétricas** do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, garantindo segurança, funcionalidade e conforto aos residentes, colaboradores e visitantes, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.1 Objetivos Específicos

1. Realizar a pintura interna e externa do Abrigo, assegurando um ambiente saudável e esteticamente agradável.
2. Executar a revisão completa das instalações elétricas, garantindo conformidade com as normas técnicas e segurança contra acidentes.
3. Promover um ambiente sustentável, funcional e alinhado às necessidades específicas dos residentes.

3 - Descrição das Atividades

3.1. Pintura Interna e Externa

- **Diagnóstico das Áreas:** Identificação de superfícies deterioradas.
- **Preparação:** Limpeza, remoção de pintura antiga e reparos em trincas e fissuras.
- **Execução:** Aplicação de tinta antimofa e de alta durabilidade, com cores que promovam conforto térmico e visual.



3.2. Revisão e Adequação Elétrica

- **Inspeção Inicial:** Avaliação das condições das instalações elétricas existentes.
- **Substituição:** Troca de fiações antigas, instalação de disjuntores e dispositivos de proteção.
- **Modernização:** Adequação das instalações para suportar equipamentos de forma segura.

4. Metodologia de Execução:

1 - Planejamento Inicial:

- Contratação de empresas especializadas para pintura e instalações elétricas.
- Aquisição de materiais e insumos necessários.

2 - Execução das Obras:

- Etapa 1: Pintura interna e externa.
- Etapa 2: Revisão e adequação elétrica.

3 - Monitoramento:

- Inspeções técnicas regulares e relatórios de progresso.
- Supervisão por equipe técnica especializada para garantir conformidade com normas.

4 - Entrega Final:

- Relatórios de conclusão e análise de impacto.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

Meta 1: Garantir um Ambiente Seguro e Saudável

- **Indicador de Sucesso:** 100% das áreas internas e externas do Abrigo pintadas com materiais adequados, eliminando condições insalubres, como mofo e acúmulo de poeira.
- **Nexo com a Execução:** A aplicação de tintas antimoho e de alta durabilidade resulta em um ambiente mais limpo e seguro, prevenindo doenças respiratórias comuns em pessoas idosas.

Meta 2: Assegurar Conformidade Elétrica e Prevenir Acidentes

- **Indicador de Sucesso:** Revisão completa e substituição de 100% das instalações elétricas inadequadas, garantindo conformidade com as normas da ABNT (NBR 5410 e 5419).
- **Nexo com a Execução:** A revisão e modernização das instalações elétricas eliminam riscos de curto-circuito, choques e incêndios, promovendo segurança aos residentes e colaboradores.

Meta 3: Proporcionar Bem-Estar e Qualidade de Vida



- **Indicador de Sucesso:** Alta taxa de satisfação relatada pelos residentes e colaboradores em relação às condições do ambiente.
- **Nexo com a Execução:** Um ambiente esteticamente agradável e funcional promove a saúde mental e o bem-estar das pessoas idosas, alinhando-se às práticas de cuidado humanizado.

5.1 - Nexo entre Atividades e Metas

As atividades propostas estão diretamente vinculadas às metas estabelecidas, promovendo a melhoria das condições estruturais e funcionais do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia. O nexo causal é evidente: ao executar a pintura interna e externa e revisar as instalações elétricas, cria-se um ambiente seguro, saudável e eficiente, impactando positivamente na saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

5.2 - Cronograma Operacional

Etapa	Atividades	Prazo	Responsável
Planejamento e Contratação	Contratação de serviços e aquisição de materiais	Dezembro/2024	Gestão do Abrigo
Pintura Interna e Externa	Preparação e execução	Janeiro a março/2025	Equipe contratada
Revisão e Adequação Elétrica	Inspeção, substituição e modernização	fevereiro a abril/2025	Engenheiro
Monitoramento e Inspeções	Avaliação periódica das obras	Abril/2025	Supervisão técnica
Relatório Final e Entrega	Conclusão, validação e entrega	Maio/2025	Gestão e equipe técnica

5.3 - Orçamento Detalhado

Item	Descrição	Valor
Pintura Interna e Externa	Mão de obra, tinta antimoho, insumos	R\$ 85.000,00
Revisão e Adequação Elétrica	Mão de obra especializada, fiação, dispositivos de proteção	R\$ 55.000,00
Custos Administrativos	Taxas, materiais	R\$ 10.000,00
Total	Valor global	R\$ 150.000,00

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).	Valor mensal: Parcela única
--	------------------------------------



7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano: 2025		Ano: 2026	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	--	Janeiro	--
Fevereiro	--	Fevereiro	--
Março	--	Março	--
Abril	--	Abril	--
Maio	--	Maio	--
Junho	--	Junho	--
Julho	--	Julho	--
Agosto	--	Agosto	--
Setembro	--	Setembro	--
Outubro	--	Outubro	--
Novembro	--	Novembro	--
Dezembro	R\$150.000.00	Dezembro	--

7.1 - Indicadores de Avaliação

1. **Eficiência:** Percentual de conclusão das atividades dentro do prazo estabelecido.
2. **Segurança:** Redução de incidentes relacionados a problemas estruturais e elétricos.
3. **Satisfação:** Avaliação positiva de residentes e colaboradores.
4. **Conformidade:** Adesão às normas técnicas e padrões de qualidade (NBR 5410 e 5419).

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) Pagamento de aposentadorias e pensões;

- c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia – Goiás

Assinatura:


Luiz Gonçalves de Oliveira
Presidente do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia.

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Goncalves de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82960834** e o código CRC **95A99850**.



Referência: Processo nº 202400010004896



SEI 82960834